Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2242, segunda-feira, 26 de junho de 2023

**DECRETO Nº 55.557, de 26 de junho de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de julho de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Taís Pereira Lemkuhl, matrícula 58.978, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/06/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017432185** e o código CRC **EF366E37**.

**DECRETO Nº 55.556, de 26 de junho de 2023.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 179/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde, e dispõe sobre os critérios médicos e administrativos para recebimento e abono dos atestados de saúde dos servidores municipais.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 179/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde, e dispõe sobre os critérios médicos e administrativos para recebimento e abono dos atestados de saúde dos servidores municipais.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o Decreto nº 48.435, de 07 de junho de 2022, e a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 151/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 26/06/2023, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017430511** e o código CRC **059CEBF8**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 081/2023**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 13/23**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor da Secretaria de Assistência Social, conforme fatos relatados no Processo SEI 23.0.077405-9.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 26/06/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017405467** e o código CRC **F007FEC7**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 188/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.068125-5, em face da empresa Consórcio Viseu-CAEX (CNPJ nº 15.919.953/0001-25), para apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas por intermédio do Termo de Contrato nº 021/2012, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0016998240 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 26/06/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.068125-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 168/2023 (0017122966), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2226,

em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017424937** e o código CRC **9E9C6515**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 075/2023/SEHAB**

**Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018 e em complementação a Portaria 145/2022 anexo SEI nº 0015154032, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0014296077 corresponde a 18 (dezoito) lotes, sendo classificadas 06 (seis) famílias.

Segue a inclusão de mais 03 (três) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 09 (nove) lotes com famílias classificadas.

**Art. 2º** Em complemento a Portaria 145/2022 anexo SEI nº 0015154032, por motivo de transferência de titularidade, retifica-se que a requerente Maria de Lourdes Schmaia, hora classificada como REURB-S, altera-se para a requerente Kelly Adriane Miranda Perosso de Sousa, classificada como REURB-S.

**Art. 3º** Acostamos listagem com detalhamento da classificação anexo SEI n° 0017390575, contendo os dados de qualificação dos beneficiários, extraído do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº 9615060.

**Art. 5º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº

53.991/2023.

**Art. 6**° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017426918** e o código CRC **4ADA7E24**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 202/2023**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

| CONTRATO | OBJETO | FISCALIZADORES | SUPLENTE |
|---|---|---|---|
| 16/2023 | Contratação de empresa para o fornecimento de móveis para escritório e eletrodoméstico para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Paulo Sergio de Simas Horn<br><br>Luiz Eugenio Gerent | Bethânia Duarte<br><br>Felippe Macicieski |
| 18/2023 | Contratação de empresa para o fornecimento de móveis para escritório e eletro doméstico para a Câmara de Vereadores de Joinville. | Paulo Sergio de Simas Horn<br><br>Maria Aparecida da Silva Mello | Luiz Eugenio Gerent |

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2023.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017417204** e o código CRC **BEADE633**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**

**PORTARIA N.º 058/2023**

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) do Pregão Eletrônico nº 385/2022 firmada(s) com a(s) empresa(s) PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.931/0001-96 (SEI 0014691760), doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual aquisição de tintas, insumos, implementos e materiais para pintura em geral para atender a Secretaria de Esportes nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

a) Franciele Souza - matrícula n° 46.485 - Titular;

b) Geovane Gonçalves Fiamoncini - matrícula n° 19.315 - Titular;

c) André Lisboa Reyes - matrícula n° 48.859 - Titular;

d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n° 23.536 - Suplente; e

e) Agobar Goncalves Filho - matrícula n° 23.876 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

a) Franciele Souza - matrícula n° 46.485 - Titular;

b) Geovane Gonçalves Fiamoncini - matrícula n° 19.315 - Titular;

c) André Lisboa Reyes - matrícula n° 48.859 - Titular;

d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula n° 23.536 - Suplente; e

e) Agobar Goncalves Filho - matrícula n° 23.876 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017412342** e o código CRC **2BE20FAA**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

**PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 1.369/2023**

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cínthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, designada pela Portaria n° 1.150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

**Esta publicação possui como anexos os documentos:** Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0017433368 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0017433371.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017432847** e o código CRC **FEA67B44**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 073/2023/SEHAB**

**Classificação como REURB - E para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c" e Art. 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO CORONEL CAMACHO ÁREA 09 ". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0014790889, corresponde a 02 (dois) lotes, sendo classificadas 02 (duas) famílias.

**Art. 2º** Acostamos listagem com detalhamento da classificação anexo SEI n° 0017340347, contendo os dados de qualificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Específico - REURB-E denominada REURB "URBANIZAÇÃO CORONEL CAMACHO ÁREA 09", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 135/2022/SEHAB, disponível no Documento SEI nº 0015080265.

**Art. 4º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 5**° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**
Secretaria de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017426695** e o código CRC **87C9C170**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 074/2023/SEHAB**

**Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n°. 9.310/2018 e em complemento a Portaria 080/2022 anexo SEI nº 0014163718, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0015323197 corresponde a 38 (trinta e oito) lotes, sendo classificadas 11 (onze) famílias.

Segue a inclusão de mais 04 (quatro) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 15 (quinze) lotes com famílias classificadas.

**Art. 2º** Acostamos listagem com detalhamento da classificação anexo SEI n° 0017374292, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "URBANIZAÇÃO FÁTIMA MARTRIC", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº 9615060.

**Art. 4º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 5**° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017426819** e o código CRC **C6FAF6E7**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 187/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.102645-5, em face da empresa Carnino Comercio de Artigos de Metal Ltda (CNPJ nº 38.424.793/0001-49), para apuração de eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, no que tange à ausência de apresentação de amostras, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0017393361 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22/06/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.102645-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 169/2023 (0017122993), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2226, em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017400650** e o código CRC **1BE350C9**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

## PORTARIA Nº 080/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 45/15.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 26/06/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017375220** e o código CRC **8A6FEF56**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 494/2023 - SED.GAB

**Autoriza servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Educação, que não são ocupantes do cargo de motorista.**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar conduzir veículos oficiais da Secretaria de Educação, os seguintes servidores do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista:

| Matrícula | Nome Completo |
|---|---|
| 45661 | Ademar de Oliveira |
| 54927 | Ademar Stringari Junior |
| 50030 | Adiel Silva de Andrade |
| 17642 | Adilson Lipinski |
| 21877 | Adriana de Souza Machado |
| 38018 | Alessandra Friedrichsen |
| 42663 | Alexandre Eleoterio |
| 46559 | Aline de Oliveira Venancio |
| 41192 | Altair Gomes Bucher |
| 56222 | Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin |
| 47818 | Andréia Fernanda Moletta |
| 41292 | Andreia Fernandes Nunes Stein |
| 21820 | Andrezza Fabiane Herbert Teixeira de Azevedo |
| 28358 | Anelise Pereira |
| 24455 | Ângela Roman Santana |
| 25506 | Anibia Tank |
| 26729 | Aurea Vieira |
| 57397 | Bento Perez Junior |
| 42269 | Camilla Siedschlag Axt |
| 56632 | Carla Tais Pereira |
| 45882 | Carlos Daniel Alves Silva |
| 58899 | Carlos Daniel Vieira |
| 57281 | Carlos Eduardo Dumke da Rocha |
| 37734 | Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki |
| 23708 | Cátia Corrêa Michalovicz |
| 26977 | Catia Regina Xavier Linhares |
| 41404 | Ckelen do Canto Lucho |
| 19958 | Claudia Regina Moser Barboza |
| 39650 | Cleberson de Lima Mendes |
| 27882 | Cleide Cristina Teixeira |
| 36629 | Cleidi Retzlaff |
| 58279 | Denise Maria Rengel |
| 22477 | Deyze Zapelini Faust |
| 28887 | Diogo Alexandre |
| 49784 | Eliane Patricia Trapp |
| 19529 | Elizabeth Fischer Telles de Proença |
| 31172 | Erika Satie Sato Lopes |
| 41456 | Fabrícia Cristina Pereira da Luz |
| 46097 | Felipe Calistro |
| 26716 | Fernanda Persike |
| 41177 | Fernanda Rasveiler Blau |
| 23107 | Francoyse Hugen Mendes |
| 44674 | Gabriel Cruz de Souza |
| 45842 | Gabriel Ponzetto |
| 43633 | Gabriela Longo Pereira Gujava |
| 43585 | Geovani Antonio dos Santos |
| 58901 | Hassan Farias de Souza |

| | |
|---|---|
| 18432 | Iara Silvia do Rosário Zimmermann |
| 17775 | Idelma Pereira |
| 36358 | Ivonete Checchi |
| 42596 | Jean Romain Bonnemasou |
| 28147 | Jefferson Mendonça Alves |
| 57323 | Jose Roberto Ribeiro |
| 28383 | Joseane Corrêa |
| 50129 | Josiane Luiza Lopes |
| 36356 | Josiane Meyer de Góes |
| 20018 | Josiani Souza |
| 37984 | Julcimara Trentini |
| 47245 | Juliana da Silva Alano |
| 56521 | Kamila Nunes da Silva |
| 22512 | Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls |
| 42372 | Leandro Delfino Selhorst |
| 49842 | Lethicia Gabriella Rech Bonissoni |
| 40218 | Louise da Rocha Vieira Moraes |
| 39436 | Luciane de Souza |
| 38787 | Luciane Hirt Rosa |
| 56164 | Luciene Viana Nunes |
| 23546 | Lucimar Pereira Silva |
| 57389 | Luiz Cesar de Santana |
| 30091 | Luiz Fernando Fagundes |
| 41139 | Luiz Gustavo Cunha |
| 27146 | Macgrey Kneipel |
| 49912 | Maicon Rodrigo Vieira |
| 26785 | Maira Turazi Ferreira |
| 7668 | Manoel Lasta |
| 37450 | Marcelo Ezio Przybyela |
| 16267 | Marcelo Gabriel da Silva |
| 28153 | Marcelo Ricardo Sestrem |
| 52967 | Márcia Schneider |
| 35713 | Marco Robert Klitzke |
| 11959 | Marcos Edgar Hasper |
| 49736 | Maria Cristina Conceição da Silva |
| 46592 | Marinete Moreira Neumann |
| 52975 | Marlene Terezinha Zimmer |
| 39839 | Melissa de Freitas Speckhahn |
| 41247 | Michael Anderson Silva |
| 58271 | Milena Heleodoro |
| 36152 | Monica Lingnau Kruger |
| 39495 | Nélia Elaine Wahlbrink Engster |
| 57363 | Oseas Rocha da Conceição |
| 53900 | Otávio Koneski Westphal |
| 49363 | Paulo Francisco de Oliveira Junior |
| 35709 | Rafael Ardigo Medeiros |
| 36063 | Rafael Scheunemann |
| 45784 | Regiane Siqueira Machado Vargas |
| 37062 | Renato Buzzi |

| | |
|---|---|
| 43493 | Ricardo Dino Pinheiro |
| 53005 | Roberta Tomasi Pires Hinz |
| 39638 | Rosana Silvia Carvalho |
| 50238 | Rosangela Raimundo |
| 50189 | Sandro Luiz Santana de Oliveira |
| 55667 | Sandro Luiz Vogt |
| 57322 | Sergio Ricardo Ulandowski |
| 54767 | Sheila Cristina de Oliveira Felisberto |
| 41333 | Silvana Carlini |
| 37297 | Sirlene Sepka Dresch |
| 56926 | Solange Alves Costa Andrade de Oliveira |
| 46783 | Suelen Flores de Souza Corrêa |
| 47440 | Taís Marlow Armanini |
| 43166 | Tania Graciele Belo |
| 49885 | Tamires Rafaella Liandro |
| 52966 | Thatiana Prado Brito de Carvalho |
| 17914 | Udelson Duarte |
| 15832 | Vanderlei Duarte |
| 25506 | Vilson Cargnin |
| 53453 | Viviane Cristina de Souza de Oliveira |
| 41836 | Viviane Rosa Borges |

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência dos servidores da Secretaria de Educação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe em sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria de Educação, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de junho de 2023.

**Felipe Hardt**

**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017422223** e o código CRC **3A29F757**.

**EDITAL SEI Nº 0017430595/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 26 de junho de 2023.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No 24/2023**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Complementar no 27/2020, de autoria do Vereador Adilson Girardi, que "Acrescenta dispositivo à Lei Complementar no 470, de 09 de janeiro de 2017, para reduzir a extensão da faixa não edificável contígua às faixas de domínio público da rodovias que cruzam o município e dá outras providências", a ser realizada em 10 de julho de 2023, às 19h30, no Plenarinho.

Plenarinho, 20 de junho de 2023.

Diego Machado - PSDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Wilian Tonezi - PATRIOTA

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017430595** e o código CRC **EF4B0391**.

**EXTRATO SEI Nº 0017292709/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 14 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014781346/2022 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 0014135372.**
**Autuado (a): Nemo Buzzi.**
**Auto de Multa n.º 365/22.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 365/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017292709** e o código CRC **AF13DDFC**.

**EXTRATO SEI Nº 0017396895/2023 - SAP.CVN**

Joinville, 22 de junho de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio de Estágio**

**Espécie:** Convênio de Estágio nº 0017261747/2023/PMJ

**Partícipes:** Hospital Municipal São José e Fundação Pro Rim - IPREPS.

**Objeto:** Estabelecimento e regularização, nas dependências do do Hospital, de estágio curricular obrigatório pelos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos técnicos de Enfermagem regulamentados pela FUNDAÇÃO PRÓ RIM - IPREPS.

**Data de assinatura:** Joinville, 15 de junho de 2023.

**Vigência:** A partir da assinatura, até 15/06/2028.

**Signatários:** Arnoldo Boege Junior, pelo Hospital São José e Guilherme Adamo Garcia Maggi pela Fundação Pro Rim - IPREPS.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 23/06/2023, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017396895** e o código CRC **430931B0**.

**EXTRATO SEI Nº 0017295758/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 14 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014784056/2022 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.288533-6.**
**Autuado (a): Custodia Espindola Francisco.**
**Auto de Multa n.º 94/22.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 84/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017295758** e o código CRC **81CE9E25**.

**EXTRATO SEI Nº 0017313552/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 15 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017312863/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.264297-2**
**Autuado (a): JV Construtora e Incorporadora EIRELI**
**Auto de Multa n.º 412/2022.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 412/2022 , e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.264297-2

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017313552** e o código CRC **7DC1FAFD**.

**EXTRATO SEI Nº 0017280784/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 13 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015758729/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.307620-2**
**Autuado (a): Lorena de Fátima Lopes da Veiga.**
**Auto de Multa n.º 110/22.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 110/22 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a

reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017280784** e o código CRC **3EA05D52**.

**EXTRATO SEI Nº 0017325923/2023 - SAP.LCT**

Joinville, 16 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata SEI nº 0017325883, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 814/2022**, para **Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para a UBSF Willy Schossland**, através da qual registra-se a classificação e a habilitação das empresas **FRANO INDUSTRIA LTDA** para o **item 2** no valor total de R$ 5.500,00 e para o **item 13** no valor total de R$ 2.950,00 e, da empresa **VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA** para o **item 3** no valor total de R$ 1.899,99.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017325923** e o código CRC **C83A08D9**.

**EXTRATO SEI Nº 0017286263/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 14 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014800001/2022 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.300560-7.**
**Autuado (a): Sueli Aparecida Souza.**
**Auto de Multa n.º 371/22.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 371/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017286263** e o código CRC **39159136**.

**EXTRATO SEI Nº 0017404986/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 23 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 218/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa contratada **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias a seguir. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0017232900 - SEPROT.UGM.AAD. 188/2023 - 0.6001.6.181.5.2.3223.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública; 240/2023 - 0.6001.6.182.5.2.3219.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017404986** e o código CRC **BCE3D8FF**.

**EXTRATO SEI Nº 0017407359/2023 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 23 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **760/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt e o **Sr. Marcelo Luis Rudnick,** que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Rua Aubé, 790 - Boa Vista, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.05.96.2022.0000, decorrente da **Dispensa nº. 248/2015**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **Dezembro/2021 à Novembro/2022**, em **5,90**% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0017342475 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Gestão Documental na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0017342532, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro -** "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017407359** e o código CRC **51004AED**.

**EXTRATO SEI Nº 0017219465/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 06 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017219313/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.149288-0**
**Autuado (a): Espólio de Fernando Fleischer.**
**Auto de Infração n.º 7339/23.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 7339/23, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.149288-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017219465** e o código CRC **B11DAAD6**.

**EXTRATO SEI Nº 0017299711/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 14 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016044886/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.048589-8.**
**Autuado (a): Silviane Cordeiro dos Santos.**
**Auto de Infração n.º 7019/2021.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 7019/2021, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.048589-8.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017299711** e o código CRC **D7047A9F**.

**EXTRATO SEI Nº 0017331801/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 16 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 0017331779/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.050432-9**
**Autuado (a): Laureano Imóveis Ltda.**
**Auto de Infração n.º 11833/22.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11833/22, considerando que diante da recusa da assinatura pelo infrator aquele auto não foi assinado por duas testemunhas, por consequência, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.050432-9 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Posturas à Unidade de Fiscalização para verificação da manutenção da infração e correta autuação do infrator.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017331801** e o código CRC **E07C1B91**.

**EXTRATO SEI Nº 0017330659/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 16 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017330495/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.332783-3**
**Autuado (a): Maria Marcia Machado Butor**
**Auto de Multa n.º 187/2021.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 187/2021 , e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.332783-3.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017330659** e o código CRC **A87B4AA1**.

**EXTRATO SEI Nº 0017281598/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 13 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014800398/2022 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.300648-4.**
**Autuado (a): Sulamita da Silva.**
**Auto de Multa n.º 112/22.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 112/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017281598** e o código CRC **11A3EA23**.

**EXTRATO SEI Nº 0017328210/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 16 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017328098/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.072473-6**
**Autuado (a): Celso da Costa.**
**Auto de Multa n.º 190/2018.**

**DECISÃO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 190/2018, tendo em vista a ocorrência da prescrição, e, por consequência, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.072473-6.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017328210** e o código CRC **DDE63352**.

**EXTRATO SEI Nº 0017403988/2023 - SAP.CVN**

Joinville, 23 de junho de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Colaboração**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto ampliar o rastreio, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de colo de útero por meio da realização de coletas de material para exame citopatológico a ser realizado pela INSTITUIÇÃO.

**Valor:** R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 23/06/2023.

**Vigência:** a partir da data de sua assinatura, se assinado no dia primeiro do mês, ou a partir do dia primeiro do mês subsequente ao da assinatura. e vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) meses, para fins de execução, e, por 41 (quarenta e um) meses para fins de pagamento.

**Signatários:** Tania Maria Eberhardt, e Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Maria de Lourdes Ficagna, pela Instituição.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 23/06/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017403988** e o código CRC **0BCA92BF**.

**EXTRATO SEI Nº 0017277589/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 13 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014814835/2022 - SAMA.AAJ.POPpelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.307697-0.**
**Autuado (a): Luiz Amilton da Silva.**
**Auto de Multa n.º 266/2021.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 266/2021 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017277589** e o código CRC **5556077B**.

**EXTRATO SEI Nº 0017291153/2023 - SAMA.AAJ.POP**

Joinville, 14 de junho de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014782274/2022 - SAMA.AAJ.POPpelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.298714-7.**
**Autuado (a): Solange Maria de Barro.**
**Auto de Multa n.º 377/22.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 377/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 26/06/2023, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017291153** e o código CRC **15432369**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

**CNPJ:** 42.923.886/0001-95;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|
| **4** | REGISTRO ESFERA, EM PVC RÍGIDO, COM BORBOLETA, PARA APLICAÇÃO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 11306, FIXAÇÃO ROSCÁVEL (NBR NM-ISO 7-1), DREF. 3/4". | Un | 1.300 | R$ 3,48 |
| **10** | COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO E COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 110 X 3/4". | Un | 125 | R$ 13,80 |
| **11** | COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO E COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 110 X 3/4". | Un | 2.375 | R$ 13,80 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303949** e o código CRC **C5F65C50**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA;

**CNPJ:** 08.862.530/0007-46;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Acessório Canaleta. LUVA DE CORRER EM PVC, BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM. | Un | 6.460 | R$ 5,60 |
| 6 | Tubo plástico. TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 2.500 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 200. | m | 1.584 | R$ 33,50 |
| 8 | Tubo plástico. TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 3.200 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 300. | m | 426 | R$ 98,32 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303564** e o código CRC **E2120907**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA;

**CNPJ:** 44.650.853/0001-44;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPENDIENTE, COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 17519 | CANETA MARCA TEXTO,PONTA CHANFRADA,TINTA FLUORESCENTE,AMARELA | PC | 500 | R$ 0,94 |
| 20 | 23541 | PAPEL COUCHE, A4, SEMI-BRILHO, 160 G, PACOTE COM 50 FOLHAS | PCT | 10 | R$ 24,49 |
| 21 | 23716 | FITA CREPE, AZUL, 18MM X 50M | RL | 10 | R$ 16,12 |
| 23 | 26445 | PAPEL CASCA DE OVO, A4,GRAMATURA MÍNIMA 120, 50FOLHAS | PCT | 10 | R$ 16,19 |
| 24 | 29920 | FITA CREPE, AZUL, 48MM X 50M | UN | 10 | R$ 29,94 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017315308** e o código CRC **E784BFFA**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA;

**CNPJ:** 44.570.843/0001-07;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17338 | COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO E COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, 60 X 3/4". **Marca:** HIFERSANE; **Fabricante:** HIFERSANE; **Modelo / Versão:** HIFERSANE; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tomada - Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec). | PC | 1.650 | R$ 12,93 |
| 2 | 17338 | COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO E COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, 60 X 3/4". **Marca:** HIFERSANE; **Fabricante:** HIFERSANE; **Modelo / Versão:** HIFERSANE; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tomada - Tomada Tipo: Bloco , Cor Corpo: Preta , Corrente Nominal: 20 A, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Referência: Dt-99233.20 (Dutotec). | PC | 31.350 | R$ 12,93 |
| 3 | 17914 | ANEL DE BORRACHA, PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO, 3/4". **Marca:** HIFERSANE; **Fabricante:** HIFERSANE; **Modelo / Versão:** HIFERSANE; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula escoamento - Válvula Escoamento Material: Plástico Cromado , Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Altura Rosca: 3 POL, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal , Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado , Aplicação: Lavatório , Cor: Branca. | PC | 100.000 | R$ 0,07 |
| 14 | 20961 | TÊ DE REDUÇÃO 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110 X DE 63. **Marca:** FGS. **Fabricante:** FGS; **Modelo / Versão:** FGS; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Luva conexão - Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Roscável , Bitola: 1 1/2 PO. | PC | 70 | R$ 279,98 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017298789** e o código CRC **A3EDAD12**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA.;

**CNPJ:** 45.769.285/0001-68;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 20771 | TÊ COM BOLSA, JE, PVC PBA X PVC PBA, FD, DN 100 X 100. **Marca:** Inapi; **Fabricante:** Inapi; **Modelo / Versão:** Inapi; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TÊ COM BOLSA, JE, PVC PBA X PVC PBA, FD, DN 100 X 100TÊ 90°, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7673). DN 100 X 100. | UN | 5 | R$ 236,99 |
| 15 | 20966 | LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 32 X DE 20. **Marca:** Agru; **Fabricante:** Agru; **Modelo / Versão:** Agru; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA REDUÇÃO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 32 X DE 20LUVA DE REDUÇÃO EM PEAD, ELETROFUSÃO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 32 X 20. | PC | 50 | R$ 37,96 |
| 16 | 21609 | CURVA 11°15', ESGOTO, FD, BB, JGS, DN 200. **Marca:** Inapi; **Fabricante:** Inapi; **Modelo / Versão:** Inapi; **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CURVA 11°15´, ESGOTO, FD, BB, JGS, DN 200CURVA 11°15´ FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 15420, COM BOLSAS MODELO JE2GS CONFORME NORMA ABNT NBR 13747, ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME NORMA ABNT NBR 7676. PARA ESGOTO, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA OU MARROM, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420. DN 200. | UN | 5 | R$ 469,99 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017302863** e o código CRC **7084446E**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA;

**CNPJ:** 23.929.719/0001-07;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 18979 | CAFÉ A VÁCUO, 500 GR. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EXTRA FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO, EMPACOTADO À VÁCUO, 500 GR. DATA DE EMPACOTAMENTO, VENCIMENTO E CNPJ DA EMPRESA EXPRESSOS NAEMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca/Modelo: Odebrecht / Extraforte Alto Vácuo | PCT | 3000 | R$ 13,71 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/06/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017316922** e o código CRC **9642F65C**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

**CNPJ:** 18.672.510/0001-70;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|
| **20** | Conexão hidráulica. LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 17, PN 10, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 110. | Un | 150 | R$ 70,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303900** e o código CRC **11FEA8D4**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 16.637.264/0001-90;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|
| **9** | TÊ 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 75/DE 85 MM. | Un | 80 | R$ 35,00 |
| **12** | REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 200. VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 10, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020 OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VÁLVULA DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA VÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DIÂMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14.968. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 200. | Un | 2 | R$ 1.864,00 |
| | REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 200. VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 10, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **13** | FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020 OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VÁLVULA DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA VÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DIÂMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14.968. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 200. | Un | 38 | R$ 1.864,00 |
| **14** | LUVA DE REDUÇÃO EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE PEAD. SOLDA POR ELETRODUSÃO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 110 X 63. | Un | 15 | R$ 86,71 |
| **17** | LUVA DE REDUÇÃO EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE PEAD. SOLDA POR ELETRODUSÃO. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 110 X 90. | Un | 4 | R$ 115,00 |
| **19** | CAP EM PEAD, SOLDA POR ELETROFUSÃO, SDR 11, PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 110. | Un | 4 | R$ 70,00 |
| **22** | TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 3.200 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 350. | m | 102 | R$ 195,00 |
| **25** | TÊ COM FLANGES FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2005. COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIDO EXTERNO E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2005. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675:2005. ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA, PORCAS E | Un | 5 | R$ 1.331,95 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PARAFUSOS. DN 200. | | | |
| **26** | FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL OU AÇO CARBONO, FURAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DIN 2673 / ISO 2531 / ISO CD 9624 / ABNT NBR 15593 / ABNT NBR 7675 / EN 1092-1. ESPESSURA CONFORME NORMA DIN. CLASSE DE PRESSÃO PN10. ACOMPANHA ANEL, PARAFUSO, ARRUELA E PORCA. DE 160 | Un | 50 | R$ 190,00 |
| **28** | FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL OU AÇO CARBONO, FURAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DIN 2673 / ISO 2531 / ISO CD 9624 / ABNT NBR 15593 / ABNT NBR 7675 / EN 1092-1. ESPESSURA CONFORME NORMA DIN. CLASSE DE PRESSÃO PN10. ACOMPANHA ANEL, PARAFUSO, ARRUELA E PORCA. DE 315. | Un | 50 | R$ 680,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303864** e o código CRC **8D77974B**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA;

**CNPJ:** 45.769.285/0001-68;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|
| **15** | CURVA 45° UNIVERSAL EM PVC, RAIO LONGO, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA PARA TUDO CORRUGADO. DN 150. | Un | 15 | R$ 74,99 |
| **18** | PLACA DE REDUÇÃO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN 10. REVESTIDO COM PINTURA BETUMINOSA. DN 100MM X 50MM. | Un | 10 | R$ 171,73 |
| **24** | CURVA 90º, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR17, PN 10, DE 63 CURVA 90° EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, ELETROFUSÃO, INJETADA, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, SDR 17, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 E ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 63. | Un | 30 | R$ 51,79 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303969** e o código CRC **DD201ECA**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

**CNPJ:** 05.785.417/0001-20;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 19060 | DISPENSER, PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, TIPO DE MATERIAL NA JANELA DE VERIFICAÇÃO, PLASTICO PS ALTO IMPACTO COM PS CRISTAL, PS: BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS 270 X 130 X 280MM. NA FRENTE COR BRANCA E A BASE CINZA, SISTEMA DE ABERTURA, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. TIPOS DE PAPÉIS UTILIZADOS, PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MTS | UN | 30 | R$ 22,00 |
| 16 | 19062 | PAPEL HIGIÊNICO, ROLO 300 M X 10 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, CAIXA COM 8 UNIDADES | CX | 1000 | R$ 45,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/06/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017328768** e o código CRC **627EB4A6**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SANEMAX COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA;

**CNPJ:** 46.190.384/0001-53;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|
| **2** | LUVA DE CORRER EM PVC, BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 50/DE 60 MM. | Un | 340 | R$ 7,00 |
| **16** | CURVA 45° UNIVERSAL EM PVC, RAIO LONGO, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA PARA TUDO CORRUGADO. DN 200. | Un | 15 | R$ 135,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303991** e o código CRC **CC57C719**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 42.299.386/0001-24;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CURVA 45° EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 75/DE 85 MM. | Un | 30 | R$ 23,00 |
| 5 | TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 2.500 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 200. | m | 18 | R$ 50,00 |
| 7 | TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 3.200 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 300. | m | 24 | R$ 140,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017303797** e o código CRC **181D7FDF**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL MULTVILLE LTDA;

**CNPJ:** 06.220.022/0001-43;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPENDIENTE, COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UN. | QTD. | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16221 | MOP PÓ, REFIL, TAMANHO APROXIMADO 60 X 16 CM. MARCA BRALIMPIA FABRICANTE BRALIMPIA LTDA. | UN | 50 | R$ 34,89 |
| 14 | 19059 | LUVA PARA LIMPEZA DE VIDROS,REFIL, CONFECCIONADAS EMTECIDO ACRÍLICO ULTRA ABSORVENTE QUE NÃO RESPINGAM, TAMANHO APROXIMADO 25 CM. MARCA BRALIMPIA FABRICANTE BRALIMPIA LTDA. | UN | 10 | R$ 37,99 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017312211** e o código CRC **6632B43C**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** WHSUL SINALIZAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 29.821.122/0001-20

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMIMALEÁVEL SIMPLES E GRADIL COM PLACA DE PUBLICIDADE

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS | UNID. | QTDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DEFENSA METÁLICA, SEMIMALEÁVEL SIMPLES, CERTIFICADA PELAABNT. | METRO | 250 | MARVITC | R$ 685,00 | R$ 171.250,00 |
| 2 | DEFENSA GRADIL COM PUBLICIDADE | UNID. | 70 | PRÓPRIA | R$ 3.840,00 | R$ 268.800,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 440.050,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 19/06/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017313879** e o código CRC **FBF27E1F**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017385390/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **851/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017385390** e o código CRC **0C4A2F19**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017385320/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **850/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 1.551,00 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017385320** e o código CRC **F9CB5091**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017391064/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **816/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.945.035/0001-91**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 312/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 1.079,46 (um mil setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017391064** e o código CRC **329BA6AC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017412395/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **872/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **23/06/2023**, no valor de R$ 11.095,00 (onze mil noventa e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017412395** e o código CRC **CAB0579D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017392510/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **859/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **A G KIENEN & CIA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 82.225.947/0001-65**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 1.449,00 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017392510** e o código CRC **92FEFB97**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017389831/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **813/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 25.101.524/0001-08**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 326/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017389831** e o código CRC **E683C21F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017390711/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **815/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 -**

**CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 313/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 8.518,50 (oito mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017390711** e o código CRC **B71462BF**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017403673/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **861/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 3.883,90 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017403673** e o código CRC **9C52728B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017391991/2023 -

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **858/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CASULA & VASCONCELOS IND FARMACEUTICA E COM LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.155.425/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 414/2022,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017391991** e o código CRC **B907D10D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017386053/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **811/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **GRANMEYER MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 34.574,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017386053** e o código CRC **4BAE45AA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017389242/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **854/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 509/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 282,75 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017389242** e o código CRC **A615BE2A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017390347/2023 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **814/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 340/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 57.492,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa

e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017390347** e o código CRC **ABCCCFA4**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017386798/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **852/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 497/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **22/06/2023**, no valor de R$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017386798** e o código CRC **C3A3CD81**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017422481/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 26 de junho de 2023.

**CONTRATO Nº 011/2023**

**CONTRATADO**: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Datacenter, compreendendo hospedagem nas modalidades de cloud server privada, conectividade e serviços de monitoramento, incluindo rede de comunicação de dados e acesso à Internet.

**QUADRO SOCIETÁRIO**: Onir Trindade Figueredo - Diretor SEI (0017289182)

Wendel de Melo Vicente - Presidente

Amarildo Carlos da Silva - Diretor

**REFERENTE:** Lei 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2023 0016699169.

**VALOR TOTAL**: R$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)

**VIGÊNCIA**: 01/07/2023 à 30/06/2024.

**Registro no TCE/SC sob o código: D102FF9A66B7104B93F2F4E322A19AE8AB4A77F1**

Guilherme Machado Casali

Diretor - Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017422481** e o código CRC **D9B2F073**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017383879/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 22 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **231/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Localiza Veículos Especiais**

**S.A.,** inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Sra. Valkiria Nakamashi, que versa sobre a a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores - na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 21/06/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 104.499,96 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017383879** e o código CRC **7F8C5F13**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017403373/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **589/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.861.932/0001-42, cujo quadro societário é formado por Gaspar Laus, Fabiano Valente Sarda, Ligia Nandi, Marco Antonio Mendes Sbissa, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Valente Sardá e pela Sra. Ligia Nandi, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN através de suas agencias ou conveniadas em abrangência nacional, nos terminais de autoatendimento, pela Internet, correspondentes bancários e postais e outros devidamente autorizados, oriundo do Credenciamento nº 464/2022, assinado em 22/06/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017403373** e o código CRC **48CB64E9**.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0017416748/2023 - SAP.CTR.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 576/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda,** representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município rescinde amigavelmente (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0017135608; Ofício SEI nº 0017135585 e Parecer Jurídico SEI nº 0017318456 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017416748** e o código CRC **28D2093C**.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0017415484/2023 - SAP.CTR.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 661/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda,,** representada pela Sra. Joice Cristian Felisberto, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município rescinde amigavelmente (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0017141615; Ofício SEI nº 0017135122 e Parecer Jurídico SEI nº 0017331029 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017415484** e o código CRC **5E850C06**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017406402/2023 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 23 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 488/2015**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e o Sr. Valdemar Bento - inscrito no **CPF nº 293.XXX.119-XX**, que versa sobre Locação de imóvel para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia **-** na forma do Edital de Dispensa nº. 133/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze), alterando seu vencimento para o dia 03/08/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0016884497, 0016850979, 0017270065 e Parecer Jurídico 0017118264.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017406402** e o código CRC **CC400548**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017403636/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 23 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 910/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.472.634/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cleber de Souza, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Nove de Março, na forma do Edital de Concorrência nº 438/2022. O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 154.933,20 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0016872427; anuência SEI nº 0016773935; planilha orçamentária sintética SEI nº 0016872413; Parecer Técnico SEI nº 0017062734 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0017173185 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017403636** e o código CRC **DF5A0FFF**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017383792/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 22 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **446/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo(a) Sr(a). Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **TES Tecnologia de Solos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 01.967.685/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guillermo Alejandro Kelly, pelo Sr. Miguel Angel Danielle e pelo Sr. Sebastian Hernan

Kelly, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Miguel Angel Danielle, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma do Edital de Concorrência nº 093/2019. O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em 15,72% (quinze inteiros e setenta e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R$304.887,80 (trezentos e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0017064660 - SEINFRA.UNP; Parecer Técnico SEI nº 0017179663 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0017267863 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017383792** e o código CRC **F75C5E01**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017389976/2023 - SAP.CVN

Joinville, 22 de junho de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0016095622/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Instituto Esperança.

**Objeto:** Este Termo tem por objeto suprimir o item 8.1.7.10 da Cláusula Oitava - das Obrigações da entidade, conforme justificativa SEI nº 0016932590/2023 - SED.UAV, apresentada pela Gerência da Unidade de Avaliação e Inovação da Secretaria de Educação e Requerimento da Secretaria de Educação (0016932700).

**Data de assinatura:** Joinville, 22/06/2023.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Felipe Hardt, pelo Município/Secretaria, e, Herielio Carvalho, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 23/06/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017389976** e o código CRC **1BFFEC87**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017164912/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 01 de junho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas - FEPESE;

**CNPJ:** 83.566.299/0001-73;

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 6 (sei) meses e a alteração com a inclusão de 21 (vinte e um) novos cargos no certame público da contratante para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, acarretando o acréscimo de 420 questões objetivas para os cargos, nos termos da justificativa da gestão contratual;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 104/2022;

**VIGÊNCIA:** 24/01/2024;

**VALOR:** Não haverá remuneração, por parte da Companhia Águas de Joinville, à instituição que irá operacionalizar o concurso público. A instituição contratada cobrará as inscrições dos candidatos para atingir o valor do custo de operacionalização. Alcançando esta importância, cada nova inscrição confirmada reverterá o valor de referente ao percentual que ultrapassar o ponto de equilíbrio (5000 candidatos), para a Companhia Águas de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 16/06/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/06/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017164912** e o código CRC **7DC5820C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017396011/2023 - SAP.CVN**

Joinville, 22 de junho de 2023.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 0016697380/2023/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

**Objeto:** Alterar o item 5.1.2, da clausula quinta, o qual passará a viger com a seguinte redação: **"5.1.2** Disponibilizar equipe multiprofissional, incluindo médicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos, cirurgiões-dentistas, enfermeiros, assistentes sociais, auxiliares técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde bucal lotados no Centrinho para o acompanhamento pós-operatório, em consonância com a Portaria de Consolidação Nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, Seção VIII, Capítulo I, Título II e conforme estabelecido pela Gerência de Serviços Especiais e/ou Coordenação do Centrinho.**"**

**Data de assinatura:** Joinville, 22 de junho de 2023.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Tânia Maria Eberhardt, Jocelita Cardozo Calagrande pelo Município/FMS, e, Ivete Negreli, pelo Hospital Infantil.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 22/06/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017396011** e o código CRC **A9AD3A92**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017384312/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 22 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **332/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado pelo Secretário Infraestrutura Urbana Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Terpy Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.446.127/0001-03, cujo quadro societário é formado por Felipe Martins e Henrique Martins, neste ato representado pelo Sr. Felipe Martins, que versa sobre a locação de equipamento tipo Escavadeira Hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2020. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/07/2024 e prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/06/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0017238116 - SEINFRA.URSO.NAD; carta de anuência SEI nº 0017238155 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017287720.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017384312** e o código CRC **C0D608B2**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017430544/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 26 de junho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2020**, firmado com o COMITÊ DE GERENCIAMENTO BACIAS HIDROGRÁFICAS DO COMPLEXO HIDROLÓGICO DA BAÍA DA BABITONGA E BACIAS CONTÍGUAS, com os seguintes dados:

**OBJETO:** A alteração da nomenclatura do "COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS CUBATÃO E CACHOEIRA – CCJ" para "COMITÊ DE GERENCIAMENTO BACIAS HIDROGRÁFICAS DO COMPLEXO HIDROLÓGICO DA BAÍA DA BABITONGA E BACIAS CONTÍGUAS"; e a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Acordo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2023, passando a findar em 26/06/2024.

**VIGÊNCIA:** 26/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 26/06/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017430544** e o código CRC **8767DF38**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017404444/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6**° Extrato ao Termo Aditivo ao Contrato nº **445/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.967.685/0001-02, cujo o quadro societário é formado por Miguel Angel Danielle, Guilhermo Alejandro Kelly eSebastian Hernan Kelly, neste ato representado pelo Sr. Miguel Angel Danielle, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma de Concorrência nº 093/2019. O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em 23,03% (vinte e três inteiros e noventa e zero três centésimos por cento),

equivalente ao valor de R$ 488.216,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0017039179; parecer técnico SEI nº 0017114930 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0017307445 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2023, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017404444** e o código CRC **FAE07CE1**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017348347/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 19 de junho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NAVE DRILLL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

**CNPJ:** 11.798034/0001-90;

**OBJETO:** O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 1,57% E SUPRESÃO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 4,72%;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 015/2021;

**VALOR:** - R$ 247.824,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/06/2023, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 20/06/2023, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017348347** e o código CRC **2AF09E46**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017386722/2023 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 22 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 489/2015**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e o Sr. Flávio Medeiros - inscrita no **CPF nº 217.XXX.629-XX**, que versa sobre a Locação de imóvel para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani **-** na forma do Edital de Dispensa nº. 170/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/08/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0016860607, 0017204924 e Parecer Jurídico 0017133304 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/06/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017386722** e o código CRC **13321430**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017426421/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIKAELA FLAVIA KORB BECHER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017426421** e o código CRC **8ADDB950**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017426520/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017426520** e o código CRC **15A6932D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017423707/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS ROBERTO CAETANO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017423707** e o código CRC **B59E2734**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017426608/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNARA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017426608** e o código CRC **7A4A5B35**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017426707/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME ARNDT** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017426707** e o código CRC **D63F8F0E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017426833/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVETE DE SOUZA SIEDSCHLAG** no Processo

Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

---

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017426833** e o código CRC **491F951D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017429097/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUIZA CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017429097** e o código CRC **2EFDE188**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017425824/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA BRUSCH** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017425824** e o código CRC **35370C3C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017428494/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIGIA FERNANDA VASCONCELOS RICHARTZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017428494** e o código CRC **6E27CD0C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017429224/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS MOLLER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017429224** e o código CRC **DF6AEC56**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017425974/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017425974** e o código CRC **F502BACD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017422032/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017422032** e o código CRC **38A9AA39**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017425500/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELA DE CARVALHO E SILVA MENDES DE ALMEIDA BRAITT DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017425500** e o código CRC **7EC91272**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017421878/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YASMIN DE OLIVEIRA THEBALDO FADEL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017421878** e o código CRC **8E9A7335**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017421008/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNA CAROLINE CATALFO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017421008** e o código CRC **34777474**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017426116/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA DA SILVA MAGENIS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017426116** e o código CRC **12243986**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017423300/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017423300** e o código CRC **6EDD5EDD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017422820/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAX GIOVANE BORGES BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017422820** e o código CRC **4501E767**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017421467/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO RICHARTZ FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017421467** e o código CRC **DCDEF7F7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017422514/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAOLA CARLA KLAUS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017422514** e o código CRC **F8801443**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017218833/2023 - SES.UAP.NAT

A Secretária da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 25, §1º do Decreto nº 30.043/2017, **HOMOLOGA** o Plano de Ação n. 0017218804/2023, o qual apresenta as medidas a serem adotadas para incorporar e ofertar os medicamentos oncológicos no Hospital Municipal São José. Com isso, resta revogada a Homologação n. 0010821286.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 23/06/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017218833** e o código CRC **D21662F9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017385203/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 221/2023, destinado a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na Data/Horário: 10/07/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 37673611ABCF10C9E33D87B9E787C8D21B42CB8B.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/06/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017385203** e o código CRC **515495A8**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017393105/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 107/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, na Data/Horário: 07/07/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 33359159F4A5011955CE3D0CC7CFA16BD002C409.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/06/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/06/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017393105** e o código CRC **B8516F21**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017432147/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de veículo sem motorista, incluindo lavação completa mensal,** para atender as necessidades do Ipreville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I - Termo de Referência e IV- Minuta do Contrato previstas no Edital. Na **Data/Horário: 12/07/2023 às 09:00 horas**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.ipreville.sc.gov.br/ e https://www.gov.br/compras/pt-br **UASG 928239**.

**Registro no TCE/SC sob o código: 17252205AD9FA129FE6A84A73D44C9C194B0798A**

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017432147** e o código CRC **93460853**.

## COMUNICADO SEI Nº 0017404756/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 23 de junho de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**"CONSELHO DA CIDADE"**

**MANDATO 2022-2025**

**CANCELAMENTO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais e com o aval do Comitê Executivo, comunica aos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025 que, diante da impossibilidade de reunião das Câmaras Comunitárias Setoriais em tempo hábil e a consequente ausência de pauta para deliberação da Plenária, está **cancelada** a reunião ordinária prevista para o dia 5 de julho de 2023, conforme Calendário de Reuniões aprovado em 7 de dezembro de 2022 e ratificado na primeira reunião deste ano, realizada em 8 de fevereiro de 2023.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Juliete dos Santos**

Assessora técnica

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos**, **Gerente**, em 23/06/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017404756** e o código CRC **9CF46504**.

**COMUNICADO SEI Nº 0017425297/2023 - SEPROT.UGM.AAD**

Joinville, 26 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública** e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 002/2023-SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD (0015656485), referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 108/2023 0015599165** firmado entre o Município de Joinville – **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública** e a empresa **LEHM AUTO MECÂNICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.592.869/0001-26, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville,** oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 223/2022**, considerando o disposto no **2.4 ITEM 12: FORNECIMENTO DE PEÇAS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| **Orçamento** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição do Item** | **Unidade de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| Amortecedor Suspensão | Unid. | 02 | R$ 552,25 | R$ 1.104,50 |
| Cilindro Roda | Unid. | 02 | R$ 88,50 | R$ 177,00 |
| Filtro óleo | Unid. | 01 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| Fluido de freio | Fr | 02 | R$ 40,00 | R$ 80,00 |
| Kit amortecedor | Unid | 01 | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 1.671,50** |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville** com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, à Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC, das 08:00 às 14:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea da Silva de Macedo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017425297** e o código CRC **7BC1A7E9**.

**COMUNICADO SEI Nº 0017410968/2023 - SES.UOM.AMN**

Joinville, 23 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Josiane de Moraes ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 4 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MATERIAIS DE SERRALHERIA**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| **ITENS DO ORÇAMENTO** | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **MENOR VALOR UNITÁRIO** |
| FECHADURA DE MAÇANETA 401 | R$ 124,00 |
| FECHADURA DE BICO 901 | R$ 80,00 |
| FECHADURA DE MAÇANETA 602 | R$ 106,00 |
| FECHADURA PORTA DE ROLO | R$ 74,00 |
| MOLA PORTA DE ROLO 4 METROS | R$ 212,00 |
| ROLDANA PORTÃO 70 | R$ 45,00 |
| FECHADURA ARMÁRIO VITRINE | R$ 51,00 |
| TELHA GRADIL PAINEL 2.03 | R$ 685,00 |
| CADEADO Nº 20 | R$ 31,00 |
| CADEADO Nº 25 | R$ 38,00 |
| CADEADO Nº 30 | R$ 47,00 |
| CADEADO Nº 35 | R$ 56,00 |
| CADEADO Nº 40 | R$ 74,00 |
| TELHA TRAPEZOIDAL COBERTURA METRO | R$ 115,00 |
| TUBO 40X60 BARRA COM 6 METROS | R$ 379,00 |
| CHAPA LISA 1.20X2.00 | R$ 794,00 |
| DISCO DE CORTE CD | R$ 16,00 |
| FUNDO PRO GALVANIZADO | R$ 129,00 |
| COLUNA DE TUBO 40X60 COM BASE 2.00 METROS | R$ 253,00 |
| CANO DE ½ TRILHO PORTÃO 6 METROS | R$ 236,00 |
| FERRO REDONDO ¼ BARRA DE 6 METROS | R$ 37,00 |
| SILICONE | R$ 45,00 |
| PERFIL EM U COBERTURA 75X40 BARRA DE 6 METROS | R$ 357,00 |
| RODA 4 POLEGADA CAMA | R$ 134,00 |
| RODA 6 POLEGADA CAMA | R$ 208,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **4 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017410968** e o código CRC **9739FDDE**.

**CONVOCAÇÃO SEI**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e a Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM a candidata habilitada: **MARIA EMILIA DE CARVALHO FARIA** na vaga de Professor Bolsista - Metodologia do Trabalho Científico - Módulo VII e para que envie até 29/06/2023 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 26 de junho de 2023.

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**

Secretária da Saúde

**DIEGO CALEGARI FELDHAUS**

Secretário da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017430644** e o código CRC **084D7044**.

**ERRATA SEI Nº 0017358301/2023 - SAS.UAC.CDCA**

Joinville, 20 de junho de 2023.

Errata da Resolução SEI 0016612449 que dispõe sobre a aprovação dos projetos referente ao Chamamento Público de Edital nº. 0014720744 - modalidade de - Financiamento Direto, para ações voltadas à área da infância e adolescência (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

- o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);
- a Resolução nº. 24/2022 - CMDCA que Cria a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação de projetos de Editais de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, na modalidade financiamento direto e chancela, publicados no ano de 2022, e dá outras providências (0013588940);
- o erro no valor da Resolução SEI 0016612449 que dispõe sobre a aprovação do projeto referente ao Edital de Chamamento Público de Edital nº. 0014720744 - modalidade de - Financiamento Direto, para ações voltadas à área da infância e

adolescência (FIA);

ERRATA:

Onde lê-se:

Art. 1º. APROVAR os projetos através do Chamamento Público de Edital nº. 0014720744 - na modalidade de Financiamento Direto, sendo:

| | | |
|---|---|---|
| Ampliação do Projeto de Reforço Escolar OSCEBEM com a implementação de aulas de Informática | Obras Sociais da Casa Espírita Bezerra de Menezes OSCEBEM | R$ 103.945,32 |

Leia-se:

Art. 1º. APROVAR os projetos através do Chamamento Público de Edital nº. 0014720744 - na modalidade de Financiamento Direto, sendo:

| | | |
|---|---|---|
| Ampliação do Projeto de Reforço Escolar OSCEBEM com a implementação de aulas de Informática | Obras Sociais da Casa Espírita Bezerra de Menezes OSCEBEM | R$ 100.000,00 |

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017358301** e o código CRC **7D9EB62E**.

**ERRATA SEI Nº 0017416031/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 23 de junho de 2023.

Errata ao **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 176/2023** (SEI 0016319182), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2179, de 23/03/2023.

*Onde lê-se:*

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 027/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **METALVAX COMÉRCIO DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**.

*Leia-se:*

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 024/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **METALVAX COMÉRCIO DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017416031** e o código CRC **7F5233AB**.

**ERRATA SEI Nº 0017422568/2023 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 26 de junho de 2023.

**ERRATA RESOLUÇÃO SEI Nº 0017345669/2023 - SAS.UAC.CMAS**

No final da Resolução nº. 40/2023-CMAS, publicada em DOEM no dia 22 de junho de 2023, faz-se necessário errata:

Onde se lê: Este documento possui anexo SEI 0017118980.

Lê-se: Este documento possui anexo SEI 0017225258.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017422568** e o código CRC **820A4C5B**.

**ERRATA SEI Nº 0017422093/2023 - SAP.CVN**

Joinville, 26 de junho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Esportes torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0017251200/2023 e seu respectivo Extrato de Publicação, cujo objeto é a disponibilização de acadêmicos do Curso de Educação Física Bacharel e Licenciatura para colaborar no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos Munícipes de Joinville publicado em 15/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2235, alterando o preâmbulo do referido Termo, bem como a Espécie indicada no Extrato:

1- No Termo de Colaboração,

**Onde se lê:**

"Termo de Colaboração nº 0017150238/2023 que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE."

**Leia-se:**

"Termo de Colaboração nº 0017251200/2023 que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE."

**2 - No Extrato de Publicação,**

**Onde se lê:**

"Espécie: Termo de Colaboração nº 0017150238/2023."

**Leia-se:**

"Espécie: Termo de Colaboração nº 0017251200/2023."

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017422093** e o código CRC **F935522D**.

**ERRATA SEI Nº 0017362337/2023 - SAS.UAC.CDCA**

Joinville, 20 de junho de 2023.

Errata Resolução SEI nº 0016190530/2023

Na Resolução SEI nº 0016190530/2023 - SAS.UAC.CDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; publicada em DOEM no dia 28 de março de 2023, faz-se necessário errata:

Onde lê-se:

Art. 1.º... V - Conselho Tutelar 5 - AVENTUREIRO, COMASA, ESPINHEIROS, JARDIM IRIRIÚ, JARDIM PARAÍSO e VILA CUBATÃO

Leia-se:

Art. 1.º... V - Conselho Tutelar 5 - AVENTUREIRO, COMASA, ESPINHEIROS, JARDIM IRIRIÚ, JARDIM PARAÍSO, VILA CUBATÃO E ZONA INDUSTRIAL TUPY

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017362337** e o código CRC **DA983EE2**.

**EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 0017381227/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 21 de junho de 2023.

**AVISO DE CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 13 DO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SRP - e REABERTURA DO ITEM 13 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/23 - SRP**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, realizará o procedimento de cancelamento da homologação do item 13 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SRP -** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** e a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/23 - SRP-** para o item 13, na Data/Horário: **26/06/2023 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim**, **Coordenador(a)**, em 21/06/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 21/06/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/06/2023, às 06:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017381227** e o código CRC **8B788E65**.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 179/2023, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Regulamenta a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde, e dispõe sobre os critérios médicos e administrativos para recebimento e abono dos atestados de saúde dos servidores municipais.**

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições,

**RESOLVEM:**

## CAPÍTULO I
## DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que os processos Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde, no âmbito da Administração Pública Municipal, serão autuados e tramitados, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Todos os atestados de saúde com indicação de afastamento por 1 (um) ou mais dias deverão ser apresentados para validação e abono do dia de trabalho, na forma desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para os fins desta Instrução, considera-se “atestado de saúde” aquele que seja emitido por profissional inscrito e habilitado, conforme o caso, no Conselho Regional de Medicina ou no Conselho Regional de Odontologia.

## CAPÍTULO II

## DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Os processos Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde têm como unidade gestora a Unidade de Saúde do Servidor, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.USS).

Art. 4º À Unidade de Saúde do Servidor, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.USS) caberá:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela Unidade;

II – analisar e propor os requisitos para a tramitação eletrônica dos processos, bem como melhorias necessárias;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI, a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do Sistema, relativas aos processos.

## CAPÍTULO III

## DOS PROCESSOS

Art. 5º Os processos Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, serão autuados como restrito.

Art. 6º É obrigatória a realização dos registros no sistema de gestão de pessoas em uso, tempestivamente, quanto aos afastamentos, agendamento de consultas, comparecimento, e/ou não, nas consultas, entre outros vinculados aos presentes processos.

Art. 7º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos Anexos.

Parágrafo único. Os documentos produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal e instituídos por esta Instrução Normativa, que compõem os processos, deverão ser produzidos, assinados e tramitados, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, ressalvados os casos em que o servidor se encontre impossibilitado de fazê-lo por incapacidade física ou internação hospitalar.

Art. 8º Para autuação dos tipos de processo Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde, que serão único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal e da Companhia Águas de Joinville.

Art. 9º O processo Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor deverá estar relacionado no processo Gestão de Pessoas - Provimento.

Parágrafo único. Haverá um processo de Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor único por usuário/servidor no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), independentemente do tipo de vínculo.

Art. 10. O processo Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde deverá estar relacionado ao processo Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor que o originou.

§ 1º Haverá um processo de Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde único por usuário/servidor, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), independentemente do tipo de vínculo.

§ 2º O processo Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde será de autuação única e exclusiva da Unidade de Saúde do Servidor.

## CAPÍTULO IV

## DA APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE

Art. 11. Compete ao servidor apresentar o atestado de saúde, mediante a deflagração compulsória, no Sistema Eletrônico de Informações, do processo Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor.

Parágrafo único. Estando justificadamente impossibilitado de realizar a deflagração do processo, o servidor poderá requerer, por escrito ou verbalmente, que o faça o representante de Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva unidade, ou servidor por este delegado.

Art. 12. Os processos do tipo Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor deverão, conforme o caso, ser deflagrados nos seguintes prazos, sob pena de serem considerados intempestivos:

I – os atestados com indicação de afastamento de 1 (um) a 3 (três) dias deverão ser apresentados, preferencialmente, em 24 (vinte e quatro) horas, ou no retorno ao trabalho;

II – os atestados com indicação de afastamento superior a 3 (três) dias deverão ser apresentados nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à data de sua emissão.

§ 1º A deflagração do processo do tipo Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor não desobriga o servidor do dever de comunicar diretamente a sua chefia imediata, no próprio dia do afastamento, a respeito de sua ausência no local de trabalho, nos termos do art. 46, *caput*, da Lei Complementar nº 266, de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville).

§ 2º A comunicação de que trata o § 1º será realizada por telefone, e-mail ou pessoalmente.

§ 3º Quando o processo for deflagrado pelo representante do Núcleo de Gestão de Pessoas, ou servidor designado, é de responsabilidade do servidor afastado a comunicação direta à chefia imediata, no próprio dia do afastamento, sendo de responsabilidade do representante do Núcleo de Gestão de Pessoas, ou servidor designado, tão somente, a autuação e tramitação do processo eletrônico.

Art. 13. O processo do tipo Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor será instruído, no ato, com os seguintes documentos:

I – formulário "Licença para Tratamento de Saúde do Servidor", disponível como Tipo de Documento padronizado no SEI, de uso restrito, devidamente preenchido e assinado, de forma eletrônica, pelo servidor; e

II - atestado de saúde, digitalizado de forma legível.

§ 1º O ato da juntada do atestado de saúde no tipo de processo Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor importará na presunção de que o servidor consente com a tramitação eletrônica do referido processo e de que assim o faz no exercício da autonomia de sua vontade.

§ 2º A apresentação do atestado de saúde fora dos prazos previstos no art. 12 implicará na sua não aceitação por parte da Unidade de Saúde do Servidor, com o proporcional desconto nos vencimentos.

§ 3º O período de afastamento será necessariamente contado a partir da data da consulta com o profissional de saúde prescritor, sendo vedado, à Unidade de Saúde do Servidor, o recebimento de atestados prescritos de forma contrária.

Art. 14. O servidor que optar por não anexar o atestado de saúde no tipo de processo Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor deverá providenciar a sua entrega, pessoalmente ou por representante capaz, na Unidade de Saúde do Servidor, observados os prazos do art. 12.

§ 1º Ainda que opte conforme descrito no *caput*, o servidor deverá deflagrar o processo SEI do tipo Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor, nos termos do art. 12, desta Instrução Normativa, e o preenchimento do "Protocolo de Entrega de Atestado" disponível como tipo de documento padronizado no SEI.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o profissional da Unidade de Saúde do Servidor deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - deflagrar o processo Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde, de caráter restrito e que não tramitará em quaisquer outras unidades do SEI, relacionando-o com o processo principal Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde Servidor; e

II - emitir documento do tipo "Informação", no processo Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor, no qual informará a data de recebimento do atestado e o período de afastamento, sem a divulgação do CID.

§ 3º Quando o atestado for encaminhado por representante, o servidor deverá, previamente, manifestar a sua autorização, mediante o preenchimento do formulário "Autorização para Apresentação de Atestado", disponível como Tipo de Documento padronizado no SEI, ressalvados os casos em que o servidor se encontre impossibilitado de fazê-lo por incapacidade física ou internação hospitalar, o que deverá constar em declaração lavrada por médico, a ser entregue no mesmo prazo do atestado.

Art. 15. O atestado digitalizado nos tipos de processo Gestão de Pessoas – Licença para Tratamento de Saúde do Servidor e Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde possui presunção de veracidade e valor probante, nos termos do art. 10, do Decreto nº 21.863, de 2014.

Parágrafo único. Compete ao servidor, todavia, a guarda e preservação do documento original, o qual poderá ser requisitado, a qualquer tempo, pela Administração Pública Municipal.

## CAPÍTULO V

## DA AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE E DO QUADRO CLÍNICO DO SERVIDOR

Art. 16. Ao avaliar o atestado de saúde apresentado pelo servidor, a Unidade de Saúde do Servidor deverá verificar se o documento contém as seguintes informações, sob pena de indeferimento por vício de forma:

I - nome completo e legível do paciente;

II - período de afastamento sugerido pelo profissional de saúde, contados em dias,

ou, sendo em horas, contado a partir de 24 horas;

III - descrição do Código Internacional de Doenças (CID10) da(s) patologia(s) envolvida(s);

IV - assinatura, identificação do profissional emitente, com número de seu registro no respectivo Conselho de Classe e/ou QR code ou código de verificação de autenticidade; e

V - data e local da emissão do atestado de saúde.

Art. 17. Estando o atestado de saúde em conformidade com as disposições desta Instrução Normativa, será validado e aceito pela Unidade de Saúde do Servidor, com o consequente registro do abono na folha-ponto do servidor.

§ 1º Não serão aceitos atestados de saúde relativos a procedimentos estéticos, assim entendidos como aqueles aos quais o indivíduo recorre, por questão de foro íntimo, no intuito de aperfeiçoar sua aparência física, salvo se o médico da Unidade de Saúde do Servidor, ao analisar o caso concreto, entender que o procedimento seja decorrente de enfermidade ou patologia, hipótese sobre a qual deverá se manifestar de forma expressa e fundamentada no prontuário.

§ 2º A possibilidade de concessão de licença para tratamento de saúde decorrente de cirurgia plástica, na forma do § 1º, será realizada mediante prévia avaliação da equipe médica, devendo o servidor autuar o processo SEI Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde Ocupacional, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e instruí-lo com laudo médico que aponte a necessidade de intervenção.

§ 3º Para sanar eventuais dúvidas em relação ao atestado de saúde anexado ao processo eletrônico, a Unidade de Saúde do Servidor poderá requisitar, a qualquer tempo, em conformidade com o parágrafo único, do art. 15, desta Instrução Normativa, a apresentação da via original do atestado de saúde, o qual deverá ser providenciado em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de configurar falta funcional.

Art. 18. Nos atestados de saúde em que haja a indicação de afastamento, independente do número de dias, a Unidade de Saúde do Servidor, além de aferir o cumprimento dos requisitos pertinentes, poderá avaliar o servidor.

§ 1º A comunicação, ao servidor, para comparecimento à consulta, se dará através do documento "agendamento de consulta", no próprio processo Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde e mediante contato telefônico, cabendo ao servidor a responsabilidade de verificar a movimentação processual.

§ 2º Havendo impossibilidade de comparecimento na consulta, em decorrência de incapacidade de locomoção ou internação hospitalar, a avaliação poderá ser realizada pelo profissional da Unidade de Saúde no local de residência ou na instituição hospitalar em que se

encontrar internado, servindo a declaração de que trata o § 3º, do art. 14, como documento idôneo a comprovar a condição de impedimento do servidor.

§ 3º Não sendo exequível a avaliação nos termos do § 2º, e desde que a patologia possa ser confirmada por exames e laudos válidos encaminhados à Unidade de Saúde do Servidor, na pessoa do seu representante ou por outro meio hábil, o profissional deverá lavrar parecer fundamentado, que constará no prontuário do servidor.

§ 4º O não comparecimento injustificado do servidor à consulta agendada ensejará o lançamento de faltas, a ser contadas desde a data de emissão do atestado.

§ 5º Apresentação de documentos comprobatórios do tratamento de saúde na vigência do afastamento, em ocasião de avaliação com a medicina do trabalho a ser solicitado exclusivamente pelo médico responsável.

## CAPÍTULO VI

## DAS MEDIDAS POSTERIORES À AVALIAÇÃO DO QUADRO CLÍNICO DO SERVIDOR

Art. 19. Depois de realizada a avaliação do quadro clínico do servidor, o médico do trabalho poderá concluir:

I - pelo retorno imediato do servidor ao trabalho;

II - pela manutenção do período de afastamento indicado no atestado de saúde;

III - pela redução do período de afastamento indicado no atestado de saúde;

IV - pela majoração do período de afastamento indicado no atestado de saúde, observado o limite de 15 (quinze) dias; ou

V - pelo encaminhamento à perícia médica, se a necessidade de afastamento constatada for superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A conclusão do médico do trabalho prevalecerá, desde que tecnicamente fundamentada, sobre a indicação do profissional que prescreveu o atestado.

Art. 20. O servidor do quadro permanente, em licença para tratamento de saúde, receberá, durante o período de afastamento, o valor do seu vencimento, acrescido das vantagens e auxílios.

Parágrafo único. Os adicionais de função ou gratificações por produtividade serão

computados, durante a licença para tratamento de saúde, mês a mês, pela média dos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao da data de cada pagamento em folha.

Art. 21. A perícia médica, realizada na Unidade de Saúde do Servidor, é regida por ato normativo próprio.

## CAPÍTULO VII
## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 23. Além do disposto nesta Normativa, deverá ser observado o disposto na Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Cinthia Friedrich**

Secretária de Gestão de Pessoas

**Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

## PROCEDIMENTO PARA OS PROCESSOS GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR E GESTÃO DE PESSOAS - ATESTADO DE SAÚDE

**Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor** e **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde.**

**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora dos processos é a Unidade de Saúde do Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.USS).

**Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

Os processos **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor** e **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde** para serem autuados, requer que seja constatada a necessidade de comunicação de ausência em virtude de atestado.

**Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

**Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto_Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor

Anexo III - Mapa de Documentos_Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor

Anexo IV - Fluxo do Processo_Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor.pdf

Anexo V - Fluxo do Processo_Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde.pdf

## Anexo II

Mapa de Contexto

| Quem? | O que faz? | Enviar para*? |
|---|---|---|
| Servidor/NGP | Constata a necessidade de comunicar à chefia imediata sua ausência em virtude de atestado, autua o processo ou em caso de impedimento solicita ao representante do NGP ou servidor designado a autuação do processo | Chefia Imediata e SGP.USS.AAD |
| Chefia imediata | Dá ciência e aguarda a validação do atestado | * |
| SGP.USS.AAD | Toma as devias providências quanto a validação do atestado e caso haja necessidade agenda consulta médica para avaliação | SGP.USS.ASO |
| SGP.USS.ASO | Realiza a avaliação/ consulta do quadro clínico do servidor e evolui no **prontuário clínico** do Sistema de Gestão em Uso e dá a conclusão | SGP.USS.AAD |
| SGP.USS.AAD | Realiza os devidos lançamentos no sistema de gestão de pessoas em uso e encaminha o processo à unidade do servidor. | Servidor |
| Servidor | Toma conhecimento e conclui o processo. | * |

**Anexo III**

Mapa de Documentos

| Tipo de Documento | Conteúdo |
|---|---|
| Licença para tratamento de saúde do servidor (Formulário) | Formulário no qual estão as informações relativas ao afastamento do servidor |
| Atestado | Documento que seja emitido por profissional inscrito e habilitado, conforme o caso, no Conselho Regional de Medicina ou no Conselho Regional de Odontologia |
| Autorização para Apresentação de Atestado | Documento que contém autorização para que o atestado seja encaminhado por representante à Unidade de Saúde do Servidor. |
| Protocolo de Entrega de Atestado | Documento que protocola a entrega do atestado de saúde pelo servidor |
| Informação | Documento que contém informações de cunho declaratório acerca do processo. |
| Agendamento de consulta | Documento que contém informações dia e horário da consulta para atestados superiores a 03 dias |
| Homologação | Documento no qual consta a homologação/validação do atestado. |
| Memorando | É a modalidade de comunicação entre unidades |

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 5009930 e 5009931.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/06/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017209183** e o código CRC **8B1142E9**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0017385047/2023 - SAS.UAC.CDCA**

Joinville, 22 de junho de 2023.

Dispõe sobre Aprovação da prorrogação de vigência d o **Termo de Colaboração nº 094/2022/PMJ** do

Projeto “Missão Gourmet: Pequenos Sonhadores, Grandes Chefes!", do **Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

O Edital prevê tal prorrogação conforme descrevo a cláusula permitindo:*" Clausula 11;2.3 O prazo de vigência do Termo de Colaboração pactuando, será de até 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do instrumento, prorrogável por até 6 (seis) mese, havendo solicitação justificada por escrito, protocolada junto à Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias antes do término do prazo de vigência"*

aprovação unânime em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 15 de junho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prorrogação de vigência do **Termo de Colaboração nº 094/2022/PMJ** do Projeto “Missão Gourmet: Pequenos Sonhadores, Grandes Chefes!", do **Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida**, por 6 meses (180 dias);

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017385047** e o código CRC **2FB733FB**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0017412252/2023 - SED.UAC**

Joinville, 23 de junho de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 1031/2023/CME**

Aprova Atualização Cadastral Anual – 2023 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2022/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 20 de junho de 2023,

**RESOLVE**:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2023) dos Centros de Educação Infantil relacionados abaixo, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

| Nº Processo | Unidade | CNPJ | Relator |
|---|---|---|---|
| 23.0.114868-2 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DAS FLORES LTDA | 29.213.668/0001-07 | Ana Maria Alves de Carvalho |
| 23.0.114849-6 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORATELLI & GROSE LTDA - RISOS E RABISCOS I | 30.896.002/0001-71 | Ana Maria Alves de Carvalho |
| 23.0.114862-3 | CENTRO EDUCACIONAL CONEXÃO LTDA | 14.318.320/0001-07 | Elisa Thomazi Bratti Coelho |
| 23.0.114852-6 | JARDIM DE INFÂNCIA E EDUCAÇÃO BILINGUE CURUPIRA LTDA - NIDEC | 36.734.749/0001-00 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114821-6 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ENCANTADO LTDA | 07.727.879/0001-17 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114831-3 | UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - MACHADO DE ASSIS | 00.331.801/0020-00 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114860-7 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMÃE CORUJA LTDA | 14.576.485/0001-70 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114770-8 | PLAY NO APRENDER CONTRATURNO E REFORÇO ESCOLAR LTDA | 29.768.741/0001-07 | Juliane Candido |
| 23.0.114833-0 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAQUINI LTDA - ME - RECANTO DOS ANJOS | 19.341.284/0001-08 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114901-8 | MARIA MADALENA ARANDA WENCESLAU - ME - REINO DA ALEGRIA | 17.185.498/0001-07 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114846-1 | ESCOLA RISOS E RABISCOS LTDA - UNIDADE II | 41.468.683/0001-93 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114878-0 | ESCOLA RELICÁRIO DE LUZ LTDA | 27.173.766/0001-24 | Daisy Cristhiane Lemos Godoi |
| 23.0.114784-8 | SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO S/S LTDA | 83.447.276/0001-40 | Daisy Cristhiane Lemos Godoi |
| 23.0.114828-3 | COLÉGIO SILOÉ LTDA | 11.728.563/0001-17 | Daisy Cristhiane Lemos Godoi |
| 23.0.114809-7 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DA CRIANÇA LTDA | 38.924.506/0001-60 | Luiz Fernando Estevão |
| 23.0.115687-1 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SORRISO DA CRIANÇA - ME | 17.211.635/0001-30 | Luiz Fernando Estevão |
| 23.0.114733-3 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ECCHER E BUDAL ARINS LTDA - TIA SULA I | 31.924.078/0001-26 | Detlev Maiquel Bahr |
| 23.0.114873-9 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÊS ROSAS LTDA ME | 14.647.985/0001-56 | Detlev Maiquel Bahr |
| 23.0.114870-4 | UNI DUNI TÊ JARDIM ESCOLA LTDA | 85.187.532/0001-32 | Patricia Schulze |
| 23.0.114801-1 | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE | 84.714.682/0001-94 | Patricia Schulze |
| 23.0.153271-7 | CENTRO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - MAPLE BEAR | 30.601.722/0001-62 | Gabriela Longo Pereira Gujava |
| 23.0.154982-2 | CANTINHO DA CRIANÇA CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA | 17.826.106/0001-41 | Dayane Clock Luiz |
| 23.0.156445-7 | CENTRO INFANTIL DOCE CASTELO LTDA | 41.355.332/0001-76 | Dayane Clock Luiz |
| 23.0.100379-0 | JARDIM DE INFÂNCIA CURUPIRA LTDA - CURUPIRA EDUCAÇÃO BILÍNGUE | 36.571.601/0001-00 | Elisa Thomazi Bratti Coelho |
| 23.0.114845-3 | CENTRO EDUCACIONAL CONDE MODESTO LEAL | 84.697.341/0001-58 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114892- | FABIA MARCONDES DE SOUZA ME - FORMANDO | 01.002.565/0001- | Palova Santos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | SONHOS | 70 | Balzer |
| 23.0.114824-0 | ASSOCIAÇÃO PAVILHÃO DA CARIDADE - MARIA OFÉLIA | 72.407.505/0001-86 | Detlev Maiquel Bahr |
| 23.0.114866-6 | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ESTRELA DA MANHÃ LTDA ME | 03.734.798/0001-93 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114797-0 | LENIR CUSTODIO FERMIANO QUIMENTAO - BALÃO MÁGICO | 41.687.700/0001-83 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.109714-0 | SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A. - ALFA | 14.011.425/0046-02 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114838-0 | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PIMPOLHOS LTDA - FAZENDO ARTE 01 | 06.349.446/0001-02 | Detlev Maiquel Bahr |
| 23.0.114766-0 | CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL RAIOS DE LUZ LTDA - BELLOS BAMBINOS | 04.326.376/0001-41 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114908-5 | JARDIM DE INFÂNCIA BOA SEMENTE LTDA - ME | 13.337.743/0001-01 | Palova Santos Balzer |
| 23.0.114857-7 | CENTRO DE EDUCAÇÃO A ALDEIA DO SOL LTDA | 02.906.557/0001-11 | Nélia Elaine Wahlbrink Engster |
| 23.0.114865-8 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIO PICCOLO LTDA | 42.708.656/0001-03 | Luiz Fernando Estevão |

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0910/2021/CME.

**Palova Santos Balzer**

**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017412252** e o código CRC **51652264**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0017412631/2023 - SED.UAC**

Joinville, 23 de junho de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº1020/2023/CME**

Desativa o **CEI Palco Infantil,** CNPJ nº 85.237.402/0001-67 estabelecido à Rua: Marte, nº 46, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 20 de junho de 2023,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica desativado o **CEI Palco Infantil**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2 º.** Fica revogada a Resolução nº 0698/2018/CME, de 06 de novembro de 2018.

**Art. 3 º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Palova Santos Balzer**

**Presidente CME**

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017412631** e o código CRC **FED7E432**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0017415034/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 006/2023** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: **Valdir Pires Pavimentação**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 157/2023

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/06/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017415034** e o código CRC **C13B818B**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0017426389/2023 - SAP.CVN**

**Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.

**Objeto:** Conjugação de esforços para possibilitar a execução do serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC, da rede de acolhimento do Município de Joinville.

***Onde lê-se:***

"**6.1** As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

259 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102;

260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238."

***Leia-se:***

***"*6.1** Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

259 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 102;

260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 238, e,

935 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte 638 Superávit."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 26/06/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017426389** e o código CRC **41591936**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 385/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 214/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 069/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR**:** **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017355240** e o código CRC **99ED2F11**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 380/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 213/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 069/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR**:** **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017341418** e o código CRC **5CEB0E8F**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 354/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 193/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 071/2023**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017305747** e o código CRC **17A5919D**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 383/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 210/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 069/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR**:** **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017341543** e o código CRC **1AB9E64D**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 364/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 194/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA., que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 071/2023**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017320443** e o código CRC **C513190B**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 377/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 212/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 069/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR**:** **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017339621** e o código CRC **F0D4570D**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 375/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 216/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 069/2023.**

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR**:** **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017339356** e o código CRC **17DD37D1**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 382/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 215/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANEMAX COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 069/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR**:** **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017341504** e o código CRC **8F68FC09**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 366/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 220/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha, limpeza e higiene, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 068/2023**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017321650** e o código CRC **2A5ACFA7**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 365/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 218/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha, limpeza e higiene, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 068/2023**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017320866** e o código CRC **E337F268**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 369/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 224/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha, limpeza e higiene, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n º 068/2023**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017330344** e o código CRC **4393BDB8**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 367/2023**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 221/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, copa, cozinha, limpeza e higiene, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n º 068/2023**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017322363** e o código CRC **F54B3AC8**.